Contrato nº Contrato nº 151/2017 – CIA 0153128-67.2017.8.11.0000

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, E A EMPRESA MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fonte 100 ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, fonte 240, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93, representado neste ato pela Presidente, Excelentíssima Senhora **MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS**, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº 000610- 6 SSP/SP e do CPF sob o nº 161.705.391-00, **CONTRATANTE**, e a Empresa **MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 03.890.146/0001-48, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 3273, Centro, CEP 85.810-200, em CASCAVEL/PR **CONTRATADA**, representado pelo Senhor **ALFREDO HENRIQUE KAEFER**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 13.184.721-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 106.948.639-63, em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o preâmbulo, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Alterar a Razão Social da Contratada de: MUNDIAL TERCEIRIZADORA EIRELI para **MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA** e o representante legal da empresa, de FERNANDO HENRIQUE MARQUES para **ALFREDO HENRIQUE KAEFER.**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,ALFREDO HENRIQUE KAEFER
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código C51DDAAE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá–MT, 25 de janeiro de 2021.

(*Assinado digitalmente*)
Desembargadora **MARIA HELENA G. POVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

(*Assinado digitalmente*)
Senhor **ALFREDO HENRIQUE KAEFER**
Empresa MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,ALFREDO HENRIQUE KAEFER
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código C51DDAAE